

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à Escola Pui Ching a Medalha de Mérito Cultural.

Governo de Macau, aos 28 de Maio de 1996.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 141/96/M

de 3 de Junho

Fundado em 1926, o Clube de Ténis Civil completa, no corrente ano, 70 anos ao serviço da actividade desportiva de Macau.

Considerando que a sua criação, mais do que representar o simples aparecimento dum qualquer agremiação, teve em vista criar, então, condições para uma salutar prática desportiva, com base no aparecimento dum instituição provida de instalações dignas para o efeito;

Considerando que o Clube de Ténis Civil tem sabido manter, ao longo dos tempos, uma tradição de vivência sócio-desportiva, entre as diferentes comunidades do Território, que importa realçar, renovando-se nas várias gerações existentes e projectando-se ao nível das melhores instituições para prática da modalidade de ténis;

Reconhecendo, ainda, que toda a actividade desenvolvida em muito contribuiu para o reforço da modalidade no Território, dela resultando inequívocos benefícios para a população e para o desporto local em geral;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao Clube de Ténis Civil a Medalha de Mérito Desportivo.

Governo de Macau, aos 28 de Maio de 1996.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 142/96/M

de 3 de Junho

Foi grande a dedicação à causa desportiva de Lei Vai Tong, em mais de 50 anos de actividade como praticante, professor de educação física e dirigente desportivo.

Tendo em conta o labor demonstrado por Lei Vai Tong, quer como docente no Colégio Diocesano de S. José e mais tarde na Escola Estrela do Mar, quer ainda como membro do então Conselho Provincial de Educação Física;

Reconhecendo o contributo que Lei Vai Tong tem vindo a prestar, como dirigente desportivo na Associação de Atletismo, no desenvolvimento da modalidade;

Considerando que em função das actividades desenvolvidas e da qualidade do seu desempenho é Lei Vai Tong credor de grande admiração e estima geral pela comunidade desportiva;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Lei Vai Tong a Medalha de Mérito Desportivo.

Governo de Macau, aos 28 de Maio de 1996.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 143/96/M

de 3 de Junho

Residente em Macau desde 1927, território onde fez os seus estudos, Pedro Segundo Pan San Macias, aliás Peter Pan, cedo se evidenciou na vida pública do Território.

Considerando a dedicação e o empenhamento demonstrados por Peter Pan, ao longo de várias décadas e em inúmeros domínios, para o desenvolvimento e para o progresso do Território, particularmente nas áreas da acção social e da assistência pública;

Reconhecendo o mérito e a relevância da sua acção, quer como deputado à Assembleia Legislativa, cargo que exerce há 5 mandatos, quer como dirigente da importante e prestigiada Associação de Beneficência Tung Sin Tong e da Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu, entre muitas outras funções;

Considerando os benefícios que da sua continuada actividade têm advindo para a comunidade;

Reconhecendo, ainda, a compreensão nítida dos deveres cívicos desde sempre demonstrada no exercício da sua importante e variada actividade profissional;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Pedro Segundo Pan San Macias, aliás Peter Pan, a Medalha de Mérito Filantrópico.

Governo de Macau, aos 28 de Maio de 1996.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 144/96/M

de 3 de Junho

Natural de Macau, Leong Seac Chun tem dedicado a sua grande e dinâmica actividade profissional, quer pública quer privada, ao desenvolvimento e ao progresso do território de Macau.